

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Sebastião Rezende	

Fica aditado o inciso XXVIII ao Artigo 3º do Projeto de Lei 664/2015, com a seguinte redação:

“XXVIII – **Profissional Habilitado**: será considerado habilitado para promover a elaboração e aprovação junto ao Corpo de Bombeiro Militar dos Projetos de PSCIP (Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico) e SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) os Profissionais devidamente registrados no CREA-MT – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso”.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Abril de 2016

Sebastião Rezende
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Por se tratar de conteúdo eminentemente técnico, os projetos preventivos deverão ser elaborados por Engenheiros devidamente credenciados junto ao CREA-MT, dando assim garantias quanto ao preventivo correto que deve-se utilizar na edificação.

Esta propositura visa contribuir com a nova Legislação de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado de Mato Grosso afim de assegurar a efetiva segurança das edificações no âmbito do Estado, consequentemente contribuindo com a segurança de nossa população.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Abril de 2016

Sebastião Rezende
Deputado Estadual